



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 30/2018  
LICITAÇÃO N°: 45/2018

Objetivo da Licitação:

AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA) DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VINCULADO A PROPOSTA N° 12360.135000/1180-02 (MINISTÉRIO DA SAÚDE)

ÀS 14:00 horas do dia 28 de Agosto de 2018., na Sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira com sua Equipe de Apoio, e os representantes das empresas interessadas em participar do certame.

Participantes do Pregão:

Empresa: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ: 88.952.577/0001-44

Representante Legal: Osmar Oliveira de Araújo

CPF: 889.524.870-87

Empresa: GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 07.297.646/0002-02

Representante Legal: Eliane Ferraboli

CPF: 022.200.170-44

Após o credenciamento, procedeu-se a abertura dos envelopes 01 - contendo as propostas de preços. A Pregoeira e Equipe de Apoio, analisaram a(as) descrição(ões) do(s) item(ns) ofertado(s) pela(s) empresa(s) participante(s), bem como a validade da proposta, marca do produto e prazo de entrega. Diante disso decide a Pregoeira e Equipe de Apoio pelo prosseguimento do certame, fase de propostas abrindo para lances para a empresa classificada.

Item	Quantidade	Material/Serviço
Valor		Total

1	1,0000 UN	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA
---	-----------	--

Um (01) veículo tipo furgoneta com carroceria em aço ou monobloco e original de fábrica, 0 km, Aig-Bag p/ os ocupantes da cabine, freio c/ (A.B.S) nas 4 rodas, ano modelo 2018/2018, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Motor Dianteiro; 4 cilindros; combustível; gasolina ou flex; Potência mínima de 85CV, tanque de combustível - capac. mínima de 50Lt; freios e suspensão. Equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Cabine/carroceria: Portas em chapa. c/ revestimento interno em poliestireno, c/ fechos interno e externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O Pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, 12 volts. O sist. elétrico dimensionado p/ o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer c/ a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. Iluminação: Natural e Artificial. Sinalizador Frontal Principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único e lente inteira ou múltiplas lentes, c/ compr. mínimo de 1.000 mm e máx de 1.300 mm, largura mín. de 250mm e máx de 500 mm e altura mín de 55 mm e max. de 110 mm, instalada no teto da cabine do veículo. Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J575, SAE J595, SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira,



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

corrosão, deformação e fotometria classe 1, p/ o Sinalizador Luminoso Frontar Principal. Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100W RMS @ 13,8 Vcc, mín de 3 tons distintos, Sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 (um) metro de no mín. 100 dB @ 13,8 Vcc, Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J 1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sist.s de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante. Sist.s portátil de oxigênio completo, mínimo 3lt. A cabine deve ser com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar Condicionado, ventilação, aquecedore desembaçador. O compartimento do paciente, deve ser original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um Siste. de ar Condicionado e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14561. Ventilador oscilante no teto; A Capc. do siste. de Ar condicionado do Compartimento traseiro deve ser de no mínimo 15.000 BTUs. Maca retrátil, em duralumínio; c/no mín 1.800 mm de compr. Provida de sist. de elevação do tronco do paciente de mín 45 graus e suportar peso mín. de 100 Kg. Com colchonete. Deverão ser apresentado: Autorização de Funcionamento de Empresa do fabricante e registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standart 004, feito por laboratório devidamente credenciado. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado c/ fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos c/ espessura mín de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, c/ a proteção antimicrobiana, tornando a superfície banterioestática. Um suporte p/ soro e plasma; Um pega-mão ou balaústres vertical, junto a porta traseira esquerda, p/ auxiliar no embarque c/ acabamento na cor amarela. Armário superior p/ objetos, na leteral direita, acima da maca, em ABS auto-extinguível ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruces e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, e as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

Valor de Referência: 87.000,0000

GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

87.000,0000

A Empresa GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.297.646/0002-02 Foi desclassificada pois não atende ao edital quanto ao prazo de entrega do veículo que informou a entrega 60 dias após a assinatura do contrato, falta de autenticação nos atestados de capacidade técnica da empresa transformadora e a falta de atestados técnicos da licitante.

Fase de Lances:

Item: 1 - 1,0000 UN - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVE. = R\$ 87.000,0000 Valor Final

Após a fase dos lances passou-se para a fase habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), estando toda(s) a(s) empresa(s) habilitada(s).

GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA

Itens Vencedores: 1

No valor total de: R\$ 87.000,00

As empresas participantes não tem interesse de interpor recurso. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que segue assinada pelos presentes.

Coxilha, 28 de Agosto de 2018.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Elizane Biazus  
Pregoeira

SILVANA IGNACIO  
Assistente Administrativo

VOLNEI THOMAZ XAVIER  
Oficial Administrativo

ALINE WEBBER  
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA  
Osmar Oliveira de Araújo

GAMBATTO C1 VEÍCULOS LTDA  
Eliane Ferraboli